



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI**

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI

E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068

CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 007/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí, tendo em vista a **pandemia do corona vírus** e de acordo com os **itens 10.14**, torna pública as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

**O ITEM 6.2 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO**

**6.2 - DATAS E HORÁRIOS DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**6.2.1**

<b>DIA 22.11.2020 TURNO MANHÃ DAS 08:00 ÀS 12:00H</b>	<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO</b>
<b>DIA 22.11.2020 TURNO TARDE DAS 14:00 ÀS 18:00H</b>	<b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL</b>

**O ITEM 7.6.2 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO**

**7.6.2 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.6.1, deverão digitalizar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em um único arquivo no formato PDF e enviá-los via e-mail pessoal do candidato para o endereço eletrônico: **concursovilanova@gmail.com** devendo ainda, no mesmo prazo remeter via postal, os mesmos documentos devidamente autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 19 a 22 de dezembro de 2020 para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 - Centro/Norte - CEP: 64000-280 - Teresina - Piauí, através de AR (Aviso de Recebimento), devendo ser anexado ao e-mail acima citado o comprovante de postagem via AR.**

**O ITEM 7.6.12 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO**

**7.6.12 Só serão aceitos os títulos enviados para o e-mail citado no item 7.6.2 e remetidos via postal com AR até a data limite estabelecido no referido item.**

**ANEXO V PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO**

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA E HORÁRIOS</b>
LANÇAMENTO DO EDITAL.	<b>07.01.2020</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES. <b>(NOVO PERÍODO)</b>	<b>15 A 30.07.2020</b>
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	<b>13 A 17.01.2020</b>
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	<b>22.01.2020</b>
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>23 A 24.01.2020</b>
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>28.01.2020</b>
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS.	<b>03.02.2020</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI**

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI

E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068

CNPJ N°. 01.612.614/0001-97



<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>07.02.2020</b>
<b>DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO</b>	<b>21.09.2020</b>
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – TURNO MANHÃ</b>	<b>22.11.2020</b>
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL TURNO TARDE</b>	<b>22.11.2020</b>
<b>DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.</b>	<b>23.11.2020</b>
<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>24 E 25.11.2020</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.</b>	<b>10.12.2020</b>
<b>RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO</b>	<b>11.12.2020</b>
<b>PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>14 E 15.12.2020</b>
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO PARCIAL</b>	<b>17.12..2020</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>17.12.2020</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>18.12.2020</b>
<b>PERÍODO PARA A REMESSA DE TÍTULOS</b>	<b>19 A 22.12.2020</b>
<b>RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>28.12.2020</b>
<b>PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>29 E 30.12.2020</b>
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RESURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>04.01.2021</b>
<b>RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>04.01.2021</b>
<b>RESULTADO FINAL DO CONCURSO</b>	<b>07.01.2021</b>

**VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, 11 de agosto de 2020**

**Edilson Edmundo de Brito**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI**

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI

E-mail: pmvvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068

CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 006/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí e de acordo com os **itens 10.14**, torna pública as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

**ANEXO V PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO****ANEXO V  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA E HORÁRIOS</b>
LANÇAMENTO DO EDITAL.	<b>07.01.2020</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES. <b>(NOVO PERÍODO)</b>	<b>15 A 30.07.2020</b>
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	<b>13 A 17.01.2020</b>
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	<b>22.01.2020</b>
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>23 A 24.01.2020</b>
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>28.01.2020</b>
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS.	<b>03.02.2020</b>
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	<b>07.02.2020</b>
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	<b>21.09.2020</b>
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – TURNO MANHÃ	<b>11.10.2020</b>
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL TURNO TARDE	<b>11.10.2020</b>
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	<b>13.10.2020</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>14 E 15.10.2020</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	<b>30.10.2020</b>
RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO	<b>19.11.2020</b>
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>20 E 21.11.2020</b>
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	<b>24.11.2020</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>25.11.2020</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>26.11.2020</b>
<b>PERÍODO PARA A REMESSA DE TÍTULOS</b>	<b>27 A 30.11.2020</b>
<b>RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>15.12.2020</b>
<b>PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>16 A 17.12.2020</b>
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>18.12.2020</b>
<b>RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>18.12.2020</b>
<b>RESULTADO FINAL DO CONCURSO</b>	<b>18.12.2020</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI**

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI  
E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068  
CNPJ N°. 01.612.614/0001-97



**VILA NOVA DO PIAUÍ - PI, 29 de julho de 2020**

**Edilson Edmundo de Brito  
PREFEITO MUNICIPAL**

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI**

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI  
E-mail: pmvvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068  
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 005/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí e de acordo com os **itens 10.14 e por recomendação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, torna pública as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

**O ITEM 4.2 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO COM NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

**4.2 Período: das 8:00h do dia 15 de julho de 2020 até às 23h59min do dia 30 de julho de 2020.**

**O ANEXO I EM RELAÇÃO AO CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO	ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO		PNE
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Lei Municipal Nº 238/2019	QUALQUER GRADUAÇÃO SUPERIOR	40H	2	2	R\$	2.120,00	-

**ANEXO V PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO****ANEXO V  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

ATIVIDADES	DATA E HORÁRIOS
LANÇAMENTO DO EDITAL.	07.01.2020
PERÍODO DE INSCRIÇÕES. (NOVO PERÍODO)	15 A 30.07.2020
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	13 A 17.01.2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	22.01.2020
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	23 A 24.01.2020
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	28.01.2020
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS.	03.02.2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	07.02.2020
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	21.09.2020
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – TURNO MANHÃ	11.10.2020
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL TURNO TARDE	11.10.2020
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	13.10.2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	14 E 15.10.2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	30.10.2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI**

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI

E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068

CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



<b>RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO</b>	<b>03.11.2020</b>
<b>PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>04 E 05.11.2020</b>
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO PARCIAL</b>	<b>10.11.2020</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>12.11.2020</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>13.11.2020</b>
<b>PERÍODO PARA A REMESSA DE TÍTULOS</b>	<b>16 A 18.11.2020</b>
<b>RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>30.11.2020</b>
<b>PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>01 A 02.12.2020</b>
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>06.12.2020</b>
<b>RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>06.12.2020</b>
<b>RESULTADO FINAL DO CONCURSO</b>	<b>07.12.2020</b>

**VILA NOVA DO PIAUÍ - PI, 16 de julho de 2020**

**Edilson Edmundo de Brito  
PREFEITO MUNICIPAL**

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI**

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI  
E-mail: [pmvvn@bol.com.br](mailto:pmvvn@bol.com.br) | Fone: (89)3437-0068  
**CNPJ N°. 01.612.614/0001-97**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI**

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI

E-mail: pmvnnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068

CNPJ N°. 01.612.614/0001-97



## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 004/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Queimada Nova e de acordo com os **itens 10.14 e por recomendação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, torna pública as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

### **O ITEM 1.9 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :**

**1.9 O regime jurídico aplicável aos servidores públicos é o Estatutário, conforme a Lei Municipal Nº 014 de 17 de fevereiro de 1997.**

### **O ITEM 4.11 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :**

**4.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal, por decisão judicial, por situações inesperadas e de responsabilidade da Fundação Vale do Piauí ou por exclusão de algum cargo oferecido pelo edital.**

### **O ITEM 7.1 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :**

**7.1 O concurso constará de uma etapa para todos os cargos, exceto para os cargos de Professor, que contará duas etapas.**

### **O ITEM 7.3 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :**

**7.3 A segunda etapa corresponde à prova de títulos, para todos os cargos de professor.**

### **FICA INCLUIDO NO EDITAL O ITEM 7.6 E TODOS OS SEUS SUB-ITENS DA PROVA DE TÍTULOS COM A SEGUINTE REDAÇÃO :**

#### **7.6 DA PROVA DE TÍTULOS**

**7.6.1 Para a prova de títulos serão convocados candidatos dos cargos de professor, que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos na prova objetiva, até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.**

**7.6.1.1 - Os candidatos atingidos pela linha de corte estabelecida no item anterior ficam eliminados do concurso.**

**7.6.2 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.6.1, deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatórios todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 16 a 18.11.2020 para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 - Centro/Norte - CEP: 64000-280 - Teresina - Piauí, através de (AR).**

**7.6.3 Só serão aceitos os títulos postados até a data limite estabelecido no item 7.6.2.**

**7.6.4 A prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 14 (quatorze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.**

**7.6.5 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**

**7.6.6 Não serão computados como títulos os pré-requisitos relacionados a cada cargo. No entanto, deverão ser apresentados com um único objeto, de dirimir dúvidas, quanto à sua realização para a pontuação de títulos.**





7.6.7 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

7.6.8 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público.

7.6.9 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

**7.6.10 A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverá ser remetida pelos candidatos em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade e opção de cargo.**

**7.6.11 Todos os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório.**

7.6.12 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como, de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

7.6.13 Os casos não previstos neste item serão avaliados pela comissão organizadora do Concurso Público, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.

7.6.14 Os títulos a serem considerados são os constantes dos quadros abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

<b>TÍTULOS</b>	<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>	<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>
<b>1 – Pós Graduação Lato Sensu</b>			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para o qual se inscreveu.	2,0	4,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
<b>2 – Pós-graduação stricto sensu</b>			
2.1 – Mestrado	4,0	4,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
2.2 – Doutorado	6,0	6,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>14</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI**

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI  
E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068  
CNPJ N°. 01.612.614/0001-97



**O ANEXO V PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO :**

**ANEXO V  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA E HORÁRIOS</b>
LANÇAMENTO DO EDITAL.	<b>07.01.2020</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	<b>13.01 A 02.02.2020</b>
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	<b>13 A 17.01.2020</b>
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	<b>22.01.2020</b>
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>23 A 24.01.2020</b>
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>28.01.2020</b>
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS.	<b>03.02.2020</b>
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	<b>07.02.2020</b>
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	<b>21.09.2020</b>
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – TURNO MANHÃ	<b>11.10.2020</b>
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL TURNO TARDE	<b>11.10.2020</b>
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	<b>13.10.2020</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>14 E 15.10.2020</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	<b>30.10.2020</b>
RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO	<b>03.11.2020</b>
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>04 E 05.11.2020</b>
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	<b>10.11.2020</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>12.11.2020</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>13.11.2020</b>
<b>PERÍODO PARA A REMESSA DE TÍTULOS</b>	<b>16 A 18.11.2020</b>
<b>RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>30.11.2020</b>
<b>PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>01 A 02.12.2020</b>
<b>RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>06.12.2020</b>
<b>RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>06.12.2020</b>
<b>RESULTADO FINAL DO CONCURSO</b>	<b>07.12.2020</b>

**VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, 17 de fevereiro de 2020**

**Edilson Edmundo de Brito  
PREFEITO MUNICIPAL**

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**



## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020**

**O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de concurso público para provimento de vagas no quadro permanente, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e as Leis Municipais N.º 238/2019, assim como das normas contidas neste edital e em seus Anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e sua realização a cargo da Fundação Vale do Piauí, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de **22 (vinte e duas) vagas** no quadro permanente da Prefeitura Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.

1.1.1 A escolaridade mínima, exigida para cada cargo, a quantidade de cargos e vagas, bem como informações referentes aos vencimentos e à carga horária estão especificadas no Anexo I deste edital.

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste concurso público para cada cargo, consideradas as frações, conforme Anexo I deste Edital.

1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como o cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4 O presente concurso terá como prazo de validade 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de publicação da portaria de homologação do resultado final do certame.

1.5 As provas do referido concurso serão realizadas na cidade de VILA NOVA DO PIAUÍ – PI.

**1.5.1 Se o número de candidatos inscritos for superior a capacidade física instalada das Escolas Municipais e Estaduais de VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, as provas objetivas serão realizadas em mais de um dia e/ou mais de um turno e ainda em outros Municípios.**

1.6 O concurso público constará de prova escrita objetiva para os cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior exceto para os cargos de professor para os quais constará prova objetiva escrita e prova de títulos.

1.7 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.8 A distribuição dos cargos, vagas, jornada mensal, requisitos, salário e taxa de inscrição, está de acordo com as indicações feitas pela Prefeitura Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ – PI.

1.9 O regime jurídico aplicável aos servidores públicos é o Estatutário.

1.10 O presente Edital é complementado pelos seguintes anexos:

I – Quadro de Cargos, Escolaridade, Vagas, Remuneração e Jornada Mensal;

II – Atribuições dos cargos;

III – Conteúdos Programáticos;

IV – Conhecimentos Específicos;

V – Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;

VI – Cronograma de Execução do Concurso Público;

VII – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

VIII – Declaração Hipossuficiência.



## **2. DOS CARGOS**

2.1 A indicação dos cargos, jornada de trabalho, vagas, requisitos exigidos e vencimento está discriminada no Anexo I deste Edital.

2.2 A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO**

3.1 O candidato sob as penas da lei assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à legislação vigente.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.

3.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

3.4 Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.

3.5 Possuir Cédula de Identidade – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, sendo este último requisito (CNH) exigido somente para os cargos de Motorista.

3.6 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.

3.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.

3.10 Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;

3.11 Duas fotos 3x4 recentes;

3.12 Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

3.13 Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.

3.14 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3.15 Assinar termo de compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ- PI.

3.16 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo, a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no caput do item 3 deste Edital impedirá a sua posse.

3.17 Outros documentos poderão ser exigidos além dos acima relacionados.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico: [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br).

**4.2 Período: das 8:00h do dia 13 de janeiro de 2020 até às 23h59min do dia 02 de fevereiro de 2020.**



4.3 A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.

4.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar preferencialmente nas Agências do BANCO DO BRASIL, ou em qualquer outra instituição bancária.

4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição via *Interne, out* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

4.7 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público nos endereços eletrônicos **www.funvapi.com.br** e **www.vilanovadopiaui.pi.gov.br**, na sede da **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, situada à Rua Benjamin Constant, 2082, Centro/Norte, Teresina-PI, e, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI**, situada à Rua Santo Antônio, n 210 - Bairro Centro, VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.

#### 4.8 Taxa de inscrição:

<b>CARGOS</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO R\$</b>
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>R\$ 105,00</b>
<b>NÍVEL MÉDIO</b>	<b>R\$ 75,00</b>
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	<b>R\$ 65,00</b>
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>	<b>R\$ 65,00</b>

4.9 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.

4.12 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta não será validada.

4.13 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.14 Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos HIPOSUFICIENTES E DOADORES DE MEDULA ÓSSEA que atenderem os requisitos definidos pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018.

4.14.1 Os candidatos HIPOSUFICIENTES, devem realizar sua inscrição no site [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), em seguida, devem juntar os seguintes documentos: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VII indicando o número do NIS, Ficha de Inscrição assinada, Carteira de Identidade(cópia), Comprovante de Endereço(cópia) e Declaração de Hipossuficiência conforme modelo do Anexo VIII.

4.14.2 Os candidatos DOADORES DE MEDULA ÓSSEA, devem realizar sua inscrição no site [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), em seguida, devem juntar os seguintes documentos: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VII, Ficha de Inscrição assinada, Carteira de



Identidade(cópia), Comprovante de Endereço(cópia) e comprovante de inscrição no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea-REDOME.

4.14.3 Os candidatos que aturam como mesários devem comprovar a prestação do serviço através da apresentação de declaração ou diplomas expedidos pela JUSTIÇA ELEITORAL contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada a qual deverá ser juntada com Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VII, Ficha de Inscrição assinada, Carteira de Identidade(cópia), Comprovante de Endereço(cópia)

4.14.4 De posse de toda a documentação, o candidato deve protocolar no SETOR DE PROTOCOLO da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ/PI, sediada na Rua Santo Antônio nº 210 – Centro – VILA NOVA DO PIAUÍ/PI, das 08:00h às 13:00h, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso. O protocolo da documentação deverá ser feito exclusivamente na forma presencial na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ/PI, sendo vedado o envio por e-mail ou correios.

4.15 A isenção de inscrição somente poderá ser pleiteada para apenas uma inscrição realizada por cada candidato.

4.16 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, estará sujeito às seguintes sanções, conforme o art. 2º da mesma lei: 1 - Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; 2 - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; 3- Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.17 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de dois dias para impetrar recurso contra o indeferimento, mencionando todos os seus dados pessoais (NOME COMPLETO, RG, CPF, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E ENDEREÇO) devidamente assinado, o qual deve ser protocolado na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ/PI, dentro do prazo estabelecido no Cronograma, e horário de atendimento da Prefeitura.

4.18 O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

4.19 – Para os pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, os requerentes só podem solicitar uma isenção, não podendo solicitar a Isenção de mais de uma inscrição.

## **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/10/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 20% (vinte) por cento para estes e conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital para cada cargo.

5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo, e, de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.1.2 O candidato com deficiência deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido, anexando laudo médico (original), através de AR (Aviso de Recebimento) à FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constant, nº 2082, Centro, Teresina-Piauí, CEP: 64000.280, até o primeiro dia útil após o término das inscrições.



5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

5.1.4 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido nem serão fornecidas cópias.

5.1.5 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento deve ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste Edital, até o primeiro dia após o término das inscrições.

5.1.6 A solicitação de tratamento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.7 O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ - PI, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/10/99, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

5.1.9 A Prefeitura Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.10 Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.

5.1.11 A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional será divulgada juntamente com o resultado final do Concurso.

5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidades especiais à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.14 As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

## **6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO**

### **6.1 Da Prova Objetiva:**

6.1.1 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará com caderno de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções das quais somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.



## 6.2 DATAS E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

### 6.2.1

<b>DIA 01.03.2020 TURNO MANHÃ DAS 08:00 ÀS 12:00H</b>	<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO</b>
<b>DIA 01.03.2020 TURNO TARDE DAS 14:00 ÀS 18:00H</b>	<b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL</b>

6.2.2 Se o número de candidatos for superior à capacidade física instalada nas Escolas do Município de VILA NOVA DO PIAUÍ, as provas serão realizadas em mais de um turno e/ou em mais de um dia e ainda em outro(s) Município(s).

6.2.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.

6.3 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ, divulgada no endereço eletrônico [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) e no site da Prefeitura no endereço [www.vilanovadopiaui.pi.gov.br](http://www.vilanovadopiaui.pi.gov.br).

6.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova fora da data e horário preestabelecidos neste Edital.

6.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura e digital do candidato.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá às 07horas e 30minutos e às 13horas e 30minutos, munido de seu comprovante de Inscrição, de um dos documentos de identificação elencados no item 6.9, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

6.7 Não será permitida a entrada de candidato no local da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

**6.8 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné, APARELHOS CELULARES OU SIMILARES, calculadoras ou similares, walkman, tabletes, receptores ou similares, quaisquer aparelhos de funcionamento eletromagnético, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como, a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.**

6.9 Somente será admitido à sala de aplicação de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Civil, ou ainda pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, carteira da OAB/CREA/CRM/CRC; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social(modelo novo), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.





6.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de clube social ou similares.

### **6.11 Será excluído do concurso o candidato que:**

- a) não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
- e) Estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova;
- i) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema).

### **i) PORTAR TELEFONE CELULAR.**

6.12 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.13 A duração da prova escrita objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.

6.14 O Candidato poderá levar o seu caderno de prova, desde que estejam faltando 120 (cento e vinte) minutos para o término da mesma, respeitando o horário previsto no item 6.2.1 deste edital.

6.15 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.16 Na Prova Escrita Objetiva, o(s) valor(es) do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

6.17 Os três últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

6.18 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

6.19 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.

6.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

6.21 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

6.22 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) poderá solicitar condições especiais a fim de realizar a prova. Para tanto,



deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais (Vide Anexo IV), informando a razão da solicitação e anexando laudo médico comprobatório da necessidade, no prazo de até no máximo 48 horas antes da realização da prova, o qual deverá ser remetido via e-mail para: fjvale@hotmail.com.

6.23 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto e/ou borracha durante a realização das provas.**

6.24 Os casos previstos no item 6.20 somente serão atendidos na sede do Município de VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.

## **7. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

7.1 O concurso constará de uma etapa para todos os cargos.

7.2 A primeira etapa corresponde à realização da prova objetiva.

7.3 A segunda etapa corresponde à prova de títulos, para todos os cargos de professor.

### **7.4. DO JULGAMENTO DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA**

7.4.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no **mínimo, 60% (sessenta por cento)** do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva.

7.4.2 Não haverá arredondamento de notas.

7.4.3 O candidato NÃO CLASSIFICADO será **excluído** do Concurso Público.

7.4.4 As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme Quadros a seguir, deste Edital:

### **ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO**

**NÍVEL SUPERIOR:** ASSISTENTE SOCIAL, ANALISTA ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO E DENTISTA

<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº. QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO 1º AO 5º, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º ANO: (EDUCAÇÃO FÍSICA)

<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº. QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>



**NÍVEL MÉDIO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	3,0	60,0
MATEMÁTICA	20	2,0	40,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO: MOTORISTA**

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

7.5 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- ter idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa para os cargos que não contém conhecimentos específicos;
- atuação como jurado, na forma do artigo 440 do Código de Processo Penal, devendo para a obtenção de tal benefício enviar pelo e-mail [fjvale@hotmail.com](mailto:fjvale@hotmail.com), até a data de realização das provas objetiva, fazendo prova da efetiva atuação como jurado.
- ter idade maior.

**8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 O gabarito oficial da prova escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ através do endereço eletrônico [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ, no endereço eletrônico [www.vilanovadopiaui.pi.gov.br](http://www.vilanovadopiaui.pi.gov.br).

8.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ, no endereço eletrônico



[www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) e no site da prefeitura no endereço [www.vilanovadopiaui.pi.gov.br](http://www.vilanovadopiaui.pi.gov.br), respeitando a ordem de classificação dos aprovados.

8.3 Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### **8.4 – DOS RECURSOS**

8.5 Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) Às questões das provas e gabaritos preliminares;
- c) Ao resultado das provas.

8.6 O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 8.5, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**8.8 O (s) Recurso (s) deverá (ão) ser postados (s) pelo portal [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br) link cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.**

8.9 O recurso interposto fora do prazo não serão aceitos.

8.10 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 8.8 deste Edital.

8.11 Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.12 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

8.13 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.14 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

8.15 Na ocorrência do disposto nos subitem 8.14 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.16 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

#### **8.5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**8.5.1 – A classificação final dos candidatos aprovados e/ou classificados neste concurso de dará com a soma da nota final da prova objetiva para todos os cargos.**

#### **9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

9.1 A classificação final gera para o candidato aprovado o direito à nomeação dentro do número de vagas ofertadas no certame, dentro do respectivo prazo de vigência do concurso. O Município de VILA NOVA DO PIAUÍ - PI reserva-se o direito de proceder às admissões, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

9.2 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência, respeitada a legislação pertinente.



9.3. Os candidatos nomeados **serão designados** para desempenharem as atribuições dos cargos nos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ/PI relacionados com atividade-fim, localizados na circunscrição municipal, e de acordo com as necessidades de cada órgão requisitante, por ato do Chefe do Poder Executivo e/ou de auxiliar com poder por ele delegado.

9.4 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ, no endereço eletrônico, bem como, por meio de envio postal para o endereço do candidato.

9.5 Perderá o direito decorrente do concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

9.6 Somente serão admitidos os candidatos que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, devendo, no dia e hora marcados, apresentar os seguintes exames médicos abaixo relacionados, cabendo o candidato providenciá-los às próprias expensas:

- a) Hemograma completo – validade 06 meses;
- b) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;
- d) TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;
- e) Ureia e creatinina - validade 06 meses;
- f) Ácido Úrico - validade 06 meses;
- g) Urina tipo I - validade 06 meses;
- h) Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;
- i) Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;
- j) Citologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade 365 dias;
- k) Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;

9.6.1 Além dos exames acima solicitados, a junta médica oficial, poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo.

9.6.2 Quando da convocação para nomeação, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, **dos Requisitos para Investidura do Cargo**, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.

**9.6.3 . Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deve comprovar que reside na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do edital deste concurso público.**

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.3 O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.



10.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

10.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Site Oficial de VILA NOVA DO PIAUÍ.

10.6 Serão publicados no site oficial da Prefeitura de VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

10.7 Cabe à Prefeitura Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ- PI, o direito de aproveitar os candidatos classificados no cadastro de reserva, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

10.8 O preenchimento das vagas estará sujeito às necessidades da Prefeitura Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ – PI.

10.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

10.10 Após a realização da Prova Objetiva, as alterações devem ser requeridas, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Concurso, mediante apresentação da cédula de identidade, por meio de protocolo (presencial ou postal) no endereço Rua Santo Antônio, 210 – Centro.

10.11 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado, junto a Secretaria de Administração do Município de VILA NOVA DO PIAUÍ- PI, por meio de protocolo no endereço Rua Santo Antônio, 210 – Centro – VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.12 A Prefeitura Municipal VILA NOVA DO PIAUÍ, e a Fundação Vale do Piauí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato que apresentar qualquer dos problemas elencados abaixo:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- e) conta de e-mail (correio eletrônico) que não existe.

10.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

10.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.15 O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ.

10.16 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.



10.17 O candidato aprovado no presente Concurso, nomeado e empossado, cumprirá estágio probatório pelo prazo de três anos, conforme determina a Constituição Federal, devendo obter resultado considerado satisfatório na Avaliação Especial de Desempenho nas funções por ele exercidas e inerentes ao emprego para fins de aquisição da estabilidade.

10.18 A avaliação especial de desempenho para efeito de estágio probatório de cada nomeado será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ

10.19 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, adendos ou erratas e, retificações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados pela Comissão Examinadora do Concurso.

10.20 Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

**10.21 São impedidos de participarem do certame funcionários da Fundação Vale do Piauí e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, até 4.º grau.**

10.22 A carga horária de todos os cargos somente poderá ser reduzida em virtude de lei que exigir tal mudança.

10.23 A lotação dos servidores será realizada de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

10.24 Os servidores poderão ser removidos de onde foram inicialmente lotados em virtude de interesse público ou necessidade da Administração Municipal.

10.25 É facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

**VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, 07 de janeiro de 2020**

**Edilson Edmundo de Brito  
PREFEITO MUNICIPAL**

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI**

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI  
E-mail: pmvvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068  
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97

**ANEXO I  
QUADRO DE CARGOS, LEI DE CRIAÇÃO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
CARGO	LEI DE CRIAÇÃO		ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO		PNE
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA</b>	Lei Municipal	nº	ENSINO MÉDIO	40H	1	1	R\$	1.250,00	-
<b>AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	Lei Municipal	nº	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40H	1	1	R\$	1.039,00	-
<b>DENTISTA</b>	Lei Municipal	nº	GRADUAÇÃO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CRO	40H	1	1	R\$	2.902,47	-
<b>MOTORISTA CNH B</b>	Lei Municipal	nº	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO MAIS CNH CATEGORIA	40H	2	2	R\$	1.039,00	-
<b>MOTORISTA CNH C</b>	Lei Municipal	nº	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO MAIS CNH CATEGORIA	40H	1	1	R\$	1.039,00	-
<b>MOTORISTA CNH D</b>	Lei Municipal	nº	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO MAIS CNH CATEGORIA	40H	1	1	R\$	1.039,00	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI**

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI

E-mail: pmvvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068

CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO	ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO		PNE
						R\$		
<b>MOTORISTA CNH D</b>	Lei Municipal nº 238/2019	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO MAIS CNH CATEGORIA	40H	2	2	R\$	1.039,00	-
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 1º AO 5º ANO</b>	Lei Municipal Nº 238/2019	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPEIOR	20 H	1	1	R\$	1.279,00	-
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Lei Municipal Nº 238/2019	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA MAIS REGISTRO NO CREF	20 H	1	1	R\$	1.279,00	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI**

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI

E-mail: pmvvnvni@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068

CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO	ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO		PNE
						R\$		
<b>MOTORISTA CNH B</b>	Lei Municipal nº 238/2019	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO MAIS CNH CATEGORIA	40H	1	1	R\$	1.039,00	-
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Lei Municipal nº 238/2019	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL MAIS REGISTRO NO CRESS	20H	2	2	R\$	1.246,00	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI**

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI

E-mail: pmvvnvni@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068

CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO	ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO		PNE
						R\$		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Lei Municipal Nº 238/2019	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H	4	4	R\$	998,00	-
ANALISTA ADMINISTRATIVO	Lei Municipal Nº 238/2019	QUALQUER GRADUAÇÃO SUPERIOR	40H	2	2	R\$	2.120,00	-
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Lei Municipal Nº 238/2019	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E/OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS E/OU DIREITO	40H	2	2	R\$	2.120,00	-

**LEGENDA:****VAGAS = TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS****VAGA AMPLA = VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA****PNE = VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**



**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Motorista	Ensino Fundamental	Dirigir automóvel, ambulância, furgão, camioneta ou veículo similar, acionado os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc.
Dentista	Graduação em Odontologia mais registro no CRO	Diagnosticar e trata afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental	Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, cadastrar e manter atualizados os cadastros de todas as pessoas de sua micro área orientando famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis
Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Fundamental	Fiscalizar o cumprimento da legislação de Vigilância Sanitária e Ambiental e demais disposições regulamentares pertinentes; notificar e aplicar penalidades previstas em leis e regulamentos municipais, bem como, em leis e regulamentos que se apliquem ao Município; efetuar diligências para verificação de denúncias; desincumbir-se de outras atribuições ou tarefas semelhantes.
Professor Educação Básica (1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental)	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e para alunos de Educação Especial educáveis; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela SMEC; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras: participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e outras, atende pais, alunos e comunidade em geral



<b>Professor Educação Física</b>	<b>Licenciatura em Educação Física mais registro no CREF</b>	<b>Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e para alunos de Educação Especial educáveis; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela SMEC; elabora o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão</b>
<b>Assistente Social</b>	<b>Graduação em Serviço Social mais registro no CRESS</b>	<b>Prestar serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade</b>
<b>Analista Administrativo</b>	<b>Ensino Superior</b>	<b>Desenvolver trabalhos nas diversas áreas de atividades da Prefeitura, elaborar estudos e normas de procedimentos; supervisionar equipes, prestar assessoramento à direção superior; emitir pareceres em assuntos relacionados com seu campo de atividades; participar da elaboração do orçamento geral; acompanhar processos diversos.</b>
<b>Analista de Controle Interno</b>	<b>Ensino Superior</b>	<b>Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relativas à fiscalização e ao controle externo da arrecadação e aplicação de recursos do município, bem como da administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, abrangendo, ainda, o desempenho de atividades de suporte técnico e administrativo de nível superior</b>
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>Executar trabalhos e atividades rotineiras em geral, zeladoria, ajardinamento e manutenção predial. Desenvolver atividades de apoio em diversas áreas</b>



### **ANEXO III**

#### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COMUNS**

##### **PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

1. Interpretação de texto. 2. Acentuação gráfica. 3. Ortografia. 4. Encontros vocálicos. 5. Sinais de pontuação. 6. Classes de palavras: substantivo (gênero, número e grau), adjetivo (tipos, gênero, número e grau), artigo (classificação). 7. Separação de sílabas. 8. Tipos de frases.

##### **PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. 3. Período composto por coordenação e subordinação. 4. Colocação de pronomes oblíquos átonos. 5. Uso da crase. 6. Sinais de pontuação. 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Substantivo. 9. Adjetivo

##### **PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

##### **PORTUGUÊS COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

1. Análise e compreensão de texto. 2. Coesão: conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de textos e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. 9. Estrutura e formação de palavras. 10. Vocativo e aposto. 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 12. Ocorrência de crase. 13. Ortografia oficial. 14. Acentuação gráfica. 15. A linguagem e os tipos de discursos. 16. A comunicação e seus elementos.

##### **MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

Números e Numeral; 2. Dobro; 3. Triplo; 4. Sistemas de numeração - Operações fundamentais com números naturais; 5. Adição; 6. Subtração; 7. Multiplicação; 8. Divisão; 9. Problemas envolvendo as quatro operações

##### **MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

1. Números naturais, números fracionários. 2. Sistema de numeração decimal. 3. Operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais e com números fracionários. 4. Geometria: medida de comprimento e de área de figuras planas. 5. Resolução de problemas envolvendo medidas de tempo, medidas de comprimento, medidas de áreas de figuras planas. 6. Dinheiro – Resolução de problema. 7. Representação do termo desconhecido – Cálculo do termo desconhecido; Resolução de problemas. 8. Divisibilidade; 9. Múltiplos e divisores; 10. Conjunto dos múltiplos de um número; 11. Conjunto dos divisores de um número; 12. Números primos e números primos entre si. 13. Máximo divisor comum – processos práticos para o cálculo do mdc; 14. Mínimo múltiplo comum; processos práticos para o cálculo do mmc; Propriedades do mmc.



## **DIDÁTICA/ FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO – COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR**

Constituição Federal de 1988 (Capítulo III do Título VIII). O movimento Histórico da Renovação Pedagógica (Tendências Pedagógicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96 (níveis e modalidades de Educação e Ensino); Avaliação de Aprendizagem; Políticas Públicas Educacionais Vigentes (BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, PNE – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E LEI DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO); Planejamento Escolar. Projeto Político-Pedagógico. Política Nacional de Alfabetização e Letramento. Pacto Nacional pela Alfabetização na idade Certa - PNAIC. Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **RACIOCÍNIO LÓGICO - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

Problemas envolvendo: 1.1 – A lógica na organização das sequências numéricas simples; 1.2 – Raciocínio Lógico na Teoria dos Conjuntos: trabalhar situações envolvendo os conceitos das operações básicas entre conjuntos; 1.3 – A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. 2. A correlação entre elementos de um certo universo: 2.1 - Trabalhando problemas lógicos de nível fácil; 2.2 – Trabalhando problemas lógicos de nível intermediário. 3. Resolvendo Problemas Interdisciplinares: 3.1 – A importância do Raciocínio Lógico na solução de problemas que contemplem diversas áreas do conhecimento. 4. Proposições Compostas. Conectivos: 4.1 - Bi-condicional. Diagramas. Tabela-Verdade. Negação da Bi-condicional; 4.2 - Equivalências. Lógicas da Bi-condicional. Análise do “se”, “somente se” e “se e somente se”; 4.3 - Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico; 4.4 - Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. 5. Lógica Sentencial ou Proposicional; 5.1 - Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente; 5.2 - Tabelas Verdade. Número de linhas de uma tabela-verdade com n proposições; 5.3 - Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples e Composta. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões. 6. Raciocínio Lógico e Matemático - Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica, geométricos, matriciais e leis de Morgan.



## ANEXO IV CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; A estratégia de saúde da família na atenção básica à saúde. Competências profissionais e atividades do Agente Comunitário de Saúde na Estratégia Saúde da Família e/ou na atenção básica de Saúde. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. Noções de epidemiologia e doenças de interesse epidemiológico no país: caracterização e medidas de promoção, prevenção e cuidados na atenção básica; Vigilância em Saúde e medidas de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde na atenção básica; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, zoonoses, dentre outras.

### ASSISTENTE SOCIAL

1. Relações entre Estado e sociedade civil. Neoliberalismo, políticas sociais e terceiro setor. Questão social e exclusão social. Formação e contemporaneidade da questão social brasileira. Movimentos sociais. O mundo do trabalho e suas expressões contemporâneas. 2. Conceitos e Implicações de Classe, Poder e Ideologia. A práxis profissional: relação teoria e prática; a questão da mediação. O processo de trabalho do Serviço Social: elementos constitutivos da profissão no mundo do trabalho. 3. As dimensões ético-política, teórico-metodológica, socioeducativa, técnico-operativa e crítico-investigativa do Serviço Social. Influência das vertentes do pensamento no Serviço Social: materialismo histórico dialético e positivismo. 4. Instrumentação do Serviço Social. Serviço Social e o planejamento: alternativas metodológicas, formulação de propostas, monitoramento e avaliação, análise institucional, elaboração e avaliação de planos, projetos e programas. 5. O Serviço Social e o processo investigativo: a particularidade da pesquisa em Serviço Social, importância e aplicação, abordagens quanti-qualitativas na pesquisa. Teoria do cotidiano como categoria de investigação. 6. O trabalho do Serviço Social no âmbito dos direitos sociais e sua materialização em políticas públicas, especialmente à relativo à Seguridade Social (previdência, saúde e assistência social). 7. Fundamentos ontológicos da ética e legislação profissional: Código de Ética e Lei de regulamentação da Profissão. Lei nº 8.742/1993 Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB-2005; Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Lei nº 11.340/2006 – cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Articulação em rede e conselhos de direitos. 8. O processo de trabalho do Serviço Social quanto à intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade, configurações contemporâneas, violência doméstica.





### **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Noções de vigilância sanitária e ambiental. Noções de prevenção de riscos à saúde humana. Noções de prevenção de problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços. Higiene de alimentos – zoonose, doenças transmitidas por alimentos, identidade e qualidade de alimentos. Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental e Vigilância Epidemiológica. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal/88, Seção II – Da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142; de 28/12/1990, NOB/96 e NOAS 01e 02).

### **ANALISTA ADMINISTRATIVO**

Administração Pública: Disposições Gerais (Constituição Federal, Título III, Capítulo VII). 2. Agente Público: função pública, atendimento ao cidadão. 3. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Vila Nova do Piauí – PI, – Direitos, deveres, proibições e responsabilidades. 4. Ética na Administração Pública Federal (Decreto nº 1.171, de 22/06/1994) e sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito (Lei nº 8429, de 02/06/1992). 5. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Nova do Piauí – PI. 6. Processo Administrativo: normas básicas. 7. Administração Pública: financeira, de recursos humanos, de material e patrimônio. 8. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções. (Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002).

### **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**

Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções. (Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002). 9. Controle Interno e Controle Externo na Administração Pública: conceito e abrangência. 10. Sistema Tributário Nacional e Finanças Públicas

Contabilidade Geral: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 e legislação Complementar; princípios e convenções contábeis; plano de contas; elaboração de demonstrações contábeis; efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas; consolidação de demonstrações contábeis; avaliação e contabilização de investimentos; ativo imobilizado; ativo diferido; passivos exigíveis; constituição de provisões; resultado de exercícios futuros; patrimônio líquido; demonstração do resultado do exercício; demonstração do fluxo de caixa; método direto e indireto. Auditoria: normas de Auditoria; auditoria contábil, de gestão, de programas, operacional e de sistemas; licitação. Análise Econômico-Financeira: análise vertical e horizontal das demonstrações financeiras; índices econômico-financeiros de estrutura, liquidez e rentabilidade; e análise dos prazos médios e do ciclo financeiro. Contabilidade de Custos: classificação de custos - diretos, indiretos, fixos e variáveis, separação entre custos e despesas; apropriação de custos - material, mão-de-obra e rateio de custos indiretos; rateio de custos na departamentalização. Métodos de custeio: por absorção e variável; e custos para controle, custo-padrão. Contabilidade Tributária: legislação tributária; IRRF; ICMS; contribuição social sobre o lucro; destinação de resultado; imposto de renda de pessoa jurídica; participações governamentais - PIS, PASEP e COFINS; créditos tributários; e tributos diretos e indiretos. Impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. Matemática Financeira: Juros simples e compostos - capitalização e desconto; taxas de juros - nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; rendas uniformes e variáveis; planos de amortização de empréstimos e financiamentos; cálculo



financeiro - custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Contabilidade Pública: Legislação básica (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986); receita e despesa pública; receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas; plano de contas da administração federal; sistemática dos eventos; balanços financeiros, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

## **DENTISTA**

Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. 2. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais; Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole; Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula; Semiologia e tratamento das afecções pulpares. 4. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. 5. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. 6. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. 7. Materiais dentários forradores e restauradores. 8. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. 9. Cirurgia oral menor: indicações e contraindicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. 10. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. 11. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões; 12. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais; 13. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; 14. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. 15. Biossegurança e ergonomia. 16. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais.

## **MOTORISTA**

Relações Públicas e Humanas: Opinião Pública; As Relações Humanas, os indivíduos e o grupo. 2. Legislação do Trânsito: Administração de Trânsito; Sistemática de Habilitação; Pontuação do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Multas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Penalidades do CTB (Código de Trânsito Brasileiro). 3. Noções de Engenharia de Trânsito: Característica do Trânsito; Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito. 4. Direção Defensiva (preventiva). 5. Noções de Primeiros Socorros. 6. Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito). 7. Regras de Circulação: Comportamento no Trânsito; Condutor e Via Travessias: o condutor, o pedestre e a via. 8. Princípios da Mecânica a diesel; Noções Básicas de Motor de Máquinas Pesadas; Teoria de Funcionamento; Embreagem/câmbio/diferencial; Freio: manutenção e diagnóstico de falhas.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO 1º AO 5º ANO**

O Projeto Político Pedagógico da Escola. Questões Práticas sobre o ensino de Matemática nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da História nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino de Ciências nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da Geografia nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da Língua Portuguesa nas séries iniciais do Ensino Fundamental. TIC'S (tecnologia de informação e comunicação nas séries iniciais do Ensino Fundamental. **COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - SÉRIES INICIAIS.**



## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Educação Física: história, evolução, características e importância social. 2. O papel pedagógico da Educação Física na construção dos sujeitos, sociedade e do mundo. 3. Tendências pedagógicas da Educação Física escolar: construtivista, desenvolvimentista, crítico-superadora, crítico-emancipatória e saúde/aptidão física. 4. As diferentes manifestações da cultura corporal: jogos e brincadeiras da cultura popular, função e classificação, ginásticas, esportes, danças, lutas: clássicas e as de matrizes indígenas e africanas. 5. Práticas corporais de aventura. 6. Conhecimento sobre o corpo. 7. Atividades Rítmicas e Expressivas. 8. Psicomotricidade como abordagem de ensino em Educação Física. 9. Educação Física inclusiva. 10. Aspectos didáticos pedagógicos das manifestações da cultura corporal no contexto escolar. 11. Aspectos específicos da Educação Física na Base Nacional Comum Curricular. 12. Processo de ensino e avaliação em Educação Física escolar. 13. saúde e qualidade de vida.

classificação dos seres vivos em uso corrente. Regras de nomenclatura. 10. Zoologia: Características gerais e classificação dos principais filos de animais. 11. Botânica: Características gerais e classificação dos principais grupos de vegetais. Estudo da Física e as leis da Natureza. Física aplicada ao cotidiano: Produção de energia, eletricidade, energia nuclear, energia produzida a partir de máquina térmica. As leis da Termodinâmica. Gravidade. Relação peso, força, movimento, velocidade. Princípios Físicos. Leis da Natureza. Lei da gravidade. Estudo da Luz. Estudo do Som. Estudo da massa. Ondas eletromagnéticas. Isaac Newton e a Lei do Movimento infantil.



**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL		

Candidato(a)Inscrito (a) para o cargo de: \_\_\_\_\_, Código \_\_\_\_\_, portador da necessidade especial \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condições especiais (\*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ, conforme Edital nº 001/2020, anexando para tanto laudo médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos:

N. Termos  
P. Deferimento.

VILA NOVA DO PIAUÍ (PI) \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_

Assinatura

(\*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.



<b>ANEXO VI</b>	
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA E HORÁRIOS</b>
LANÇAMENTO DO EDITAL.	<b>07.01.2020</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	<b>13.01 A 02.02.2020</b>
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	<b>13 A 16.01.2020</b>
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	<b>20.01.2020</b>
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>21 E 22.01.2020</b>
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	<b>24.01.2020</b>
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS.	<b>03.02.2020</b>
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	<b>07.02.2020</b>
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	<b>17.02.2020</b>
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – TURNO MANHÃ	<b>01.03.2020</b>
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO TURNO TARDE	<b>01.03.2020</b>
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	<b>02.03.2020</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>03 E 04.03.2020</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	<b>19.03.2020</b>
RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO	<b>20.03.2020</b>
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	<b>23 E 24.03.2020</b>
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	<b>26.03.2020</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	<b>27.03.2020</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>27.03.2020</b>



**ANEXO VII  
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL	NIS	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ, de de 2020 relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

**TERMO DE CIÊNCIA**

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI, de de 2020, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital

1)
2)
3)
4)
5)

VILA NOVA DO PIAUÍ (PI), de de 2020

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI**

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI

E-mail: pmvvnv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068

CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



## ANEXO VIII MODELO DA DECLARAÇÃO DE HIPOSUFICIÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE HIPOSUFICIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade(RG) nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público da Prefeitura Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, inscrição nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penalidades da lei, para fins de aplicação da isenção prevista na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento do valor da taxa cobrada para inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ - PI, conforme Edital Nº. 001/2020. A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de possuir perfil de renda familiar de até meio salário mínimo.

VILA NOVA DO PIAUÍ, (PI) \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2020

\_\_\_\_\_



**DECRETO N.º 048/2020-GPVN**

*Dispõe sobre a suspensão temporária do Concurso Público - Edital n.º 001/2020, da Prefeitura de Vila Nova do Piauí e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Vila Nova do Piauí - PI, e

**CONSIDERANDO** que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS), declarou emergência em Saúde Pública de importância internacional, em razão da proliferação desenfreada do Covid-19;

**CONSIDERANDO** que em virtude das restrições sanitárias impostas com a finalidade de conter os efeitos da pandemia, os serviços públicos sofreram variadas limitações;

**CONSIDERANDO** a declaração pública de pandemia em relação ao Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da Administração Pública em atuar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, autotutela, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e segurança jurídica;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na região em que se localiza o município de Vila Nova do Piauí;





**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, inclusive quanto à concentração e à aglomeração de pessoas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensos temporariamente todos os atos relacionados ao Concurso Público - Edital n.º 001/2020, até ulterior deliberação do Chefe do Executivo Municipal de Vila Nova do Piauí;

**Parágrafo único.** É da incumbência da banca organizadora do concurso, divulgar os termos do presente decreto, haja vista que o cronograma do concurso será retomado, a juízo de conveniência e oportunidade do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí, em 05 de novembro de 2020.

Comunica-se, Publica-se e Cumpra-se.

*Edilson Edmundo de Brito*  
*Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí*